



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 004/2026

Concede pensão por morte ao Sr **Wilson Lourival da Silveira**, dependente presumido da servidora ativa falecida, Sra **Elisabete da Silveira**, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 399/2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art.1º Conceder pensão por morte, conforme dispõe o art. 50 da Lei Complementar 399/2025, ao Sr **Wilson Lourival da Silveira**, inscrito sob o CPF de nº 538.665.419-553, dependente presumido da servidora ativa Sra **Elisabete da Silveira**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - **Nível:** ANF/b-3, **Letra:** F, falecida em **08/01/2026**.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em conformidade com art. 50 da Lei Complementar nº 399/2025, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

§ 1º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá ao contido no Art. 32 da Lei Complementar nº 399/2025, não havendo paridade com os servidores ativos.

§2º O pagamento da pensão se dará de forma vitalícia, conforme dispões o Art. 51, §2º, inc. VI, da Lei Complementar nº 399/2025.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no VI do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com retroagindo seus efeitos a contar de 08/01/2026, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 14 de janeiro de 2026.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353